



DOSIMETRIA DA PENA - REINCIDÊNCIA

 STJ		Tema: 1077
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none"> REsp nº 1.794.854/DF 	Trânsito em julgado: 18/08/2021	
Questão jurídica		
Condenações criminais transitadas em julgado, não utilizadas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização também para desvalorar a personalidade ou a conduta social do agente.		
Tese firmada		
Condenações criminais transitadas em julgado, não consideradas para caracterizar a reincidência, somente podem ser valoradas, na primeira fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais, não se admitindo sua utilização para desabonar a personalidade ou a conduta social do agente.		
 STF		Tema: 150
Processo(s)	Status	
<ul style="list-style-type: none"> RE nº 593818/SC 	Trânsito em julgado: 26/05/2023	
Questão jurídica		
Consideração de condenações transitadas em julgado há mais de cinco anos como maus antecedentes para efeito de fixação da pena-base.		
Tese firmada		
Não se aplica para o reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal.		